

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL N. 213 DE 30 DE MARÇO DE 2015
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR VISITANTE

A Fundação Universidade de Brasília - FUB torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação de PROFESSOR VISITANTE nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, conforme discriminação a seguir:

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas já existentes, de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR VISITANTE

1.1.1 Área: Psicologia e áreas afins

Requisito Básico: ser portador do título de doutor (*stricto sensu*), no mínimo, há 2 (dois) anos; ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, conforme estabelece o parágrafo 7º, do artigo 2º, da Lei n. 8.745/93.

Unidade de Lotação: Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF.

Telefone: **(61) 3107-6828**

E-mail: pst.unb@gmail.com

Regime de Trabalho: 40 horas.

Remuneração: R\$ 5.806,17 (cinco mil, oitocentos e seis reais e dezessete centavos)

Vaga: 1 (uma).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada no período de 2 a 30 de abril de 2015 somente por via postal, utilizando-se necessariamente um serviço de entrega rápida ou SEDEX, para a Caixa Postal nº 04500, CEP 70904-970. Somente serão aceitas inscrições postadas até o dia 30 de abril de 2015.

2.2 O candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identificação. No caso de candidato (a) estrangeiro (a), deverá apresentar o passaporte;
- b) *currículum vitae*, devidamente comprovado com cópias dos documentos relevantes (não é necessário autenticá-las em cartório);
- c) ficha de inscrição, preenchida e assinada (Disponível no link: <http://www.dgp.unb.br/selecao-simplificada>).

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do *currículum vitae*, em conformidade com o § 2º do Art. 3 da Lei N. 8.745/93.

3.2 Para atender necessidades específicas de áreas das Unidades de Lotação, a Banca Examinadora poderá incluir outros critérios de avaliação que serão informados aos candidatos, após o período de inscrição.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

4.2 O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contando a partir da data da publicação do Edital de Homologação de Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

4.3 De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

4.4 – Não poderá ser contratado o candidato integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I).

4.5 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93, antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

4.6 As demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da respectiva Unidade de Lotação onde os candidatos realizarão a inscrição e no site do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP), disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br>.

Maria Ângela Guimarães Feitosa
Decana de Gestão de Pessoas